



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI – LC 123/2006

Emissão: 13/09/2022

Abertura: 27/09/2022 às 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG, 36.510-000.

I – PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretarias Municipal de Serviços e Obras, realizará em sessão pública da CPL, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, localizada à Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36.510-000, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de materiais elétricos para Usina de Asfalto, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme Edital e seus anexos. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Fernanda de Alcantara Chagas e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4375/2022, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas no presente Edital.

II – DO OBJETO

2.1 Aquisição de materiais elétricos para Usina de Asfalto, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme Edital e seus anexos.

III – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1 O Contrato a ser firmado entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através da Secretaria constante no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 6 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura.

IV - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desse pregão as pessoas jurídicas que:

4.1.1 Atendam a todas as exigências desse edital, inclusive quanto à documentação constante desse instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93;

4.1.2 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.1.3 Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital, anexos e que estejam enquadradas como ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 As empresas que desejarem participar do pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos nesse edital, proceder ao credenciamento, entregar à Pregoeira 02 (dois) envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”,



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



contendo na parte externa o nº do processo licitatório, o nº do pregão e o nome da empresa, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.3 Declarado encerrado o prazo de credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam às demais exigências previstas.

4.5 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o prazo constante no item 4.3.

4.6 Não poderão participar as interessadas que estiverem sob processo de falência ou recuperação judicial, que tiverem sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tiverem sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estiverem cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro, ou que não se enquadrem como ME ou EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar desse certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1 O representante do licitante deverá identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 Deverá apresentar instrumento de procuração público ou particular, ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



empresário individual e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura do mesmo.

5.1.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, **deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa**, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura **e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura do mesmo.**

5.1.4 Deverá, ainda, apresentar Declaração de **Concordância** aos termos do edital e habilitação conforme modelo indicado no Anexo VII.

5.1.5 **Declaração de microempresa**, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, quando for o caso (conforme modelo Anexo VI), **e Certidão Simplificada da Junta Comercial**, comprovando o enquadramento como ME ou EPP, sendo que a falta de apresentação de tais documentos leva a exclusão da licitante, tendo em vista que o presente certame é exclusivo para Micro empresas e empresas de pequeno porte.

5.1.6 **Ficam dispensados da apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial os licitantes enquadrados na condição de Microempreendedor Individual.**

5.2 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3 No horário e local indicados no preâmbulo desse Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4 A documentação poderá ser apresentada em cópia comum, acompanhada das originais, para que a Pregoeira e equipe de apoio possam autenticá-las.

5.5 Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma INDEPENDENTE dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

5.6 Documentos que forem solicitados no envelope “habilitação”, que tiverem sido solicitados no “credenciamento”, não precisam ser repetidos no envelope “habilitação”.

VI - DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1 A proposta comercial deverá ser digitada na Planilha do Programa Excel, enviada juntamente com o edital (**FAVOR NÃO ALTERAR A CONFIGURAÇÃO DA PLANILHA, APENAS DIGITAR OS DADOS DA EMPRESA, MARCA E VALORES**), gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia, e impressa, para ambos serem entregues na sessão do Pregão Presencial.

6.1.2 A proposta impressa deverá ser apresentada juntamente com as declarações expostas no Anexo II, estando em moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante no Anexo II desse edital e, deverão conter:

6.1.2 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

6.1.4 Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.

6.1.5 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.6 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

6.1.7 Declaração que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

6.1.8 Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do ANEXO I, quando for o caso.

6.1.9 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, devendo ser entregue em até 10 dias, a contar do recebimento da referida ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horário de funcionamento da prefeitura, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

6.1.10 Que o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6.1.11 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto desta licitação.

6.1.12 Em cada proposta deverá constar OBRIGATORIAMENTE;

- a) Quantidade de cada item;
- b) Unidade de contratação de cada item;
- c) Descrição de cada item;
- d) Valor unitário de cada item;
- e) Valor total de cada item;
- f) Valor total da Proposta;
- g) Marca do Item.

6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

VII - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.1 No dia, hora e local designados nesse Edital, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número desse PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.

7.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 Será, então, selecionada pela Pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

7.4 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tiverem sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de menor preço, valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de menor preço.

7.5.1 Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual dos licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias.

7.8 Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR PREÇO por ITEM.

7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM.

7.12 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme esse edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento às condições habilitatórias somente do licitante que a tiver formulado.

7.14 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.15 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.16 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e demais licitantes presentes.

7.17 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desse edital.

7.18 Poderá ser deliberada pela Pregoeira a possibilidade de saneamento de falhas em favor da licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissas, mas sim de economia nas contratações, todavia há que se considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do edital.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.19 No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pela Pregoeira, em que deverão ser registrados os fatos em ata.

7.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação Jurídica

8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

8.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.4 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;

8.1.5 No caso de Microempreendedor individual: apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

8.1.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.1.7 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os sócios da empresa;

8.2 - Habilitação Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

8.2.2 Prova de **inscrição** no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.3 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

8.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;

8.2.7 Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.3 Habilitação Econômico-Financeira

8.3.1 Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.4 Demais Documentos

8.4.1 **Certidão de Consulta Consolidada** emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).

8.4.2 Declaração de cumprimento do artigo 27, V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo V).

8.4.3 Declaração do licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo VIII).

8.5 Consideração da Habilitação ME, EPP e MEI

8.5.1 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, o licitante que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.5.2 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.5.3 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.6.1 e 8.6.2, o licitante que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerado HABILITADO e permanecerá no processo.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.5.4 O licitante deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerado INABILITADO.

8.5.5 Findos os prazos referidos nos itens 8.5.1 e 8.5.2, o licitante que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos nesse edital, já sem qualquer restrição, será considerado INABILITADO e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto dessa licitação.

8.5.6 Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

Convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação;

Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

8.6 - Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação

8.6.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

8.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.6.3 Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data.

8.6.4 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

8.6.6 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências desse edital.

9.2 O objeto dessa licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desse edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aquelas que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



10.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião nº 215, Centro, Rodeiro – MG.

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor.

XI – DAS PENALIDADES

11.1 A empresa detentora do contrato, que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a empresa, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esse órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 11.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até trinta dias mediante a entrega do item e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS (Federal), Estadual, FGTS e Trabalhista.

12.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias, sendo:
02.0003.15.452.2162.33903000;

XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 A vencedora deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



13.1.1 O prazo de que trata esse item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 Havendo recusa ou o não comparecimento do licitante vencedor para assinar o contrato, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da lei de licitações.

13.3 No ato da assinatura do contrato ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1 Instrumento público ou particular de mandato, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura.

13.3.2 Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

XIV – DO RECEBIMENTO

14.1 O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

15.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato ou documento equivalente.

15.5 As normas disciplinadoras dessa licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5.1 Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCE-MG que forem aplicáveis ao certame.

15.6 Em eventual pedido de realinhamento de preços, o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira do contrato, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



15.7 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

15.8 Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito à Pregoeira e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

15.09 Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min às 17h00min).

XVI – ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Credenciamento

Anexo IV – Minuta do Contrato

Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI

Anexo VII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação

Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Rodeiro, 13 de setembro de 2022.

Fernanda de Alcantara Chagas
Pregoeira

Amanda Costa Cruz
Membro da Comissão

Lilian Aparecida da Silva Medina
Membro da Comissão



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I		
(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO Nº 059/2022	LICITAÇÃO PREGÃO	139/2022 059/2022

1. OBJETO

1.1 aquisição de materiais elétricos para Usina de Asfalto, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme Edital e seus anexos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	403163	BUCHA ALUMINIO 1'.	1	UNID.	R\$ 1,96	R\$ 1,96
2	403176	BUCHA ALUMINIO 4'.	4	UNID.	R\$ 12,70	R\$ 50,80
3	395005	CABEÇOTE DE ALUMINIO 4"	1	UNID.	R\$ 37,45	R\$ 37,45
4	403177	CABO COBRE NU 35MM.	10	METRO	R\$ 27,16	R\$ 271,60
5	403180	CABO XLPE 35MM FLEXIVEL PRETO.	40	METRO	R\$ 31,31	R\$ 1.252,40
6	403179	CABO XLPE 70MM FLEXIVEL PRETO.	124	METRO	R\$ 63,45	R\$ 7.867,80
7	403161	CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTO CIMENTO.	3	UNID.	R\$ 13,09	R\$ 39,27
8	403185	CAIXA DE PASSAGEM CPT30. PADRÃO DE QUALIDADE GOMES.	1	UNID.	R\$ 129,38	R\$ 129,38
9	403151	CAIXA MEDIÇÃO DIRETA 200A.	1	UNID.	R\$ 1.526,52	R\$ 1.526,52
10	403186	CONECTOR COMP. TIPO CAH 49/38; 35/70.	2	UNID.	R\$ 6,83	R\$ 13,66
11	403159	CONECTOR GRAMPO DUPLO (HASTE).	3	UNID.	R\$ 10,29	R\$ 30,87
12	403157	CURVA GALVANIZADA PESADA 4".	3	UNID.	R\$ 208,44	R\$ 625,32
13	403154	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 150A.	1	UNID.	R\$ 435,42	R\$ 435,42



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



14	403166	ELETRODUTO PVC 1' 3 M.	1	UNID.	R\$ 16,41	R\$ 16,41
15	379942	FITA PERFURADA	4	METRO	R\$ 2,72	R\$ 10,88
16	403158	HASTE DE TERRA 2 M.	3	UNID.	R\$ 30,65	R\$ 91,95
17	403173	MANGUEIRA SPIRAFLEX DE 3'.	25	METRO	R\$ 16,90	R\$ 422,50
18	403188	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1.1/2.	4	UNID.	R\$ 0,71	R\$ 2,84
19	403189	PORCA PARA PARAFUSO 1/4.	4	UNID.	R\$ 0,27	R\$ 1,08
20	403182	TERM. COMPRESSÃO 70MM.	6	UNID.	R\$ 10,23	R\$ 61,38
21	403183	TERM. COMPRESSÃO CABO FLEX. 35MM MACIÇO.	3	UNID.	R\$ 16,37	R\$ 49,11
22	403184	TERM. COMPRESSÃO PINO 70MM MACIÇO.	9	UNID.	R\$ 18,96	R\$ 170,64
23	403155	TUBO GALVANIZADO 6 METROS COM ROSCA 4".	1	UNID.	R\$ 880,81	R\$ 880,81
24	403187	UNIDUT ALUM. PRESSÃO RETO 4.	2	UNID.	R\$ 57,59	R\$ 115,18
					TOTAL	R\$ 14.105,23
VALOR POR EXTENSO		QUATORZE MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS				

1- JUSTIFICATIVA:

1.1 Atender as necessidades da Secretaria constante no item 1.1 do Edital.

2- FISCALIZAÇÃO:

1.2 A fiscalização do contrato, será exercida pela Secretaria Requisitante.

3 - FORMA DE PAGAMENTO:

1.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do item e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, Estadual, FGTS e Trabalhista.

4 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

4.1 Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente a prestação de serviços cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

4.3 Qualquer item entrega comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

6 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

6.1 Para aceitação da proposta a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas com a execução do contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:
02.0003.15.452.2162.33903000;

8 - VIGENCIA DO CONTRATO:

8.1 O contrato terá validade até de 6 (seis) meses a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Rodeiro, 13 de setembro de 2022.

José Antônio Ferreira
Secretário Municipal de Serviços e Obras



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II		
(MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO Nº 059/2022	LICITAÇÃO PREGAO	139/2022 059/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da Proponente: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____ CNPJ/MF: _____

Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____

Cidade: _____

Conforme estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	403163	BUCHA ALUMINIO 1'.	1	UNID.			
2	403176	BUCHA ALUMINIO 4'.	4	UNID.			
3	395005	CABEÇOTE DE ALUMINIO 4"	1	UNID.			
4	403177	CABO COBRE NU 35MM.	10	METRO			
5	403180	CABO XLPE 35MM FLEXIVEL PRETO.	40	METRO			
6	403179	CABO XLPE 70MM FLEXIVEL PRETO.	124	METRO			
7	403161	CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTO CIMENTO.	3	UNID.			
8	403185	CAIXA DE PASSAGEM CPT30. PADRÃO DE QUALIDADE GOMES.	1	UNID.			
9	403151	CAIXA MEDIÇÃO DIRETA 200A.	1	UNID.			
10	403186	CONECTOR COMP. TIPO CAH 49/38; 35/70.	2	UNID.			
11	403159	CONECTOR GRAMPO DUPLO (HASTE).	3	UNID.			
12	403157	CURVA GALVANIZADA PESADA 4".	3	UNID.			
13	403154	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 150A.	1	UNID.			



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



14	403166	ELETRODUTO PVC 1' 3 M.	1	UNID.			
15	379942	FITA PERFURADA	4	METRO			
16	403158	HASTE DE TERRA 2 M.	3	UNID.			
17	403173	MANGUEIRA SPIRAFLEX DE 3'.	25	METRO			
18	403188	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1.1/2.	4	UNID.			
19	403189	PORCA PARA PARAFUSO 1/4.	4	UNID.			
20	403182	TERM. COMPRESSÃO 70MM.	6	UNID.			
21	403183	TERM. COMPRESSÃO CABO FLEX. 35MM MACIÇO.	3	UNID.			
22	403184	TERM. COMPRESSÃO PINO 70MM MACIÇO.	9	UNID.			
23	403155	TUBO GALVANIZADO 6 METROS COM ROSCA 4".	1	UNID.			
24	403187	UNIDUT ALUM. PRESSÃO RETO 4.	2	UNID.			
						TOTAL	R\$ -
VALOR POR EXTENSO							

- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, transporte, alimentação, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
- Declaramos que o objeto ofertado atende à todas as especificações exigidas no Anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Declaramos que o de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
- Declaramos que essa proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
- Declaro que, o responsável pela assinatura do contrato do edital em epígrafe é o Sr (a) _____ portador (a) do CPF nº. _____ e RG nº. _____.
- _____, _____ de _____ de 2022.

Nome da empresa
CNPJ:
Representante/Nome
Carteira de Identidade
CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III		
(CREDENCIAMENTO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO Nº 059/2022	LICITAÇÃO PREGAO	139/2022 059/2022

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à ,,,,,, neste ato representada pelo(s),,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro- MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 059/2022** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

RODEIRO,..... de de 2022.

Assinatura e CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV

(MINUTA DO CONTRATO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGAO
Nº 059/2022

NUMERAÇÃO SEQUENCIAL

LICITAÇÃO
PREGAO

139/2022
059/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RODEIRO E A EMPRESA _____.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **Município de Rodeiro– MG**, inscrito no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Municipal José Carlos Ferreira, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nºMG-4.680.424 PC/MG, CPF nº 61.085.406-68, residente a Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, adiante denominado **CONTRATANTE** e a Proponente _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/CPF, do MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, cidade de _____, estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Aquisição de materiais elétricos para Usina de Asfalto, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme Edital e seus anexos.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do contrato será conforme tabela abaixo:
(inserir tabela)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



3.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega e emissão de NF.

3.2 – Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras; acompanhada pelas CNDs: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias, sendo:

02.0003.15.452.2162.33903000;

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – A Prefeitura Municipal de RODEIRO/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato que forem executados pela CONTRATADA.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar os materiais à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por:

6.3.1 – Entrega dos materiais especificados no Termo de Referência do presente edital, na forma e nas condições determinadas pela Administração Municipal.

6.3.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com a entrega dos materiais do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes constantes do presente contrato.

6.3.3 - Responsabilizar-se-á com o transporte, alimentação entre outros gastos, de todos que atuarão na prestação dos serviços.

6.3.4 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

6.3.5 – Observar a legislação aplicável à execução do objeto deste contrato;

6.3.6 – Substituir imediatamente o membro da equipe que não estiver desempenhando suas atividades a contento;

6.3.7 – Manter relacionamento equilibrado e cortês com as pessoas da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – Esse contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela não entrega dos produtos.

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de não entrega dos produtos.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de RODEIRO/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

8.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

8.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

9.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

9.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 – O prazo de vigência do presente contrato terá duração de 6 (seis) meses à partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 – Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02.

CLÁSUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

12.1 – Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



13.1 - Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

RODEIRO/MG, ____ de ____ de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal - Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF- _____

CPF- _____



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO Nº 059/2022	LICITAÇÃO PREGÃO	139/2022 059/2022

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e
do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2022.

Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI

(DECLARAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGAO
Nº 059/2022

NUMERAÇÃO SEQUENCIAL

LICITAÇÃO
PREGÃO

139/2022
059/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____ **DECLARA,** sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.
Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII

(DECLARAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGAO
Nº 059/2022

NUMERAÇÃO SEQUENCIAL

LICITAÇÃO
PREGÃO

139/2022
059/2022

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES - MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório Nº 139/2022

Pregão Presencial Nº 059/2022

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 059/2022.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII

(DECLARAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGAO
Nº 059/2022

NUMERAÇÃO SEQUENCIAL

LICITAÇÃO
PREGÃO

139/2022
059/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em
participar no Pregão Presencial nº. 059/2022, da Prefeitura do Município de RODEIRO,
declaro, sob as penas da lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer
impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 139/2022

Pregão Presencial nº 059/2022

Emissão: 13/09/2022

Abertura: 27/09/2022 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.

Informações: Fone: (32) 3577-1173 ou (32) 3577-1309 ou pelo email: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG:

<http://www.rodeiro.mg.gov.br>

Objeto: aquisição de materiais elétricos para Usina de Asfalto, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme Edital e seus anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI